



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**REQUERIMENTO N.º RQ 2774 /2017
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em. 06/06/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a respeito de linha de ônibus na Região Administrativa de Santa Maria.

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal, informações a respeito de linha de ônibus que deixou de circular entre a Região Administrativa de Santa Maria e Guará.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2774/2017
Folha Nº 01 *Paula*

Recebi por meio da ouvidoria do meu gabinete parlamentar várias ligações dos moradores de Santa Maria que a empresa responsável pelo itinerário da linha 278 (Santa Maria/Núcleo Bandeirante/Guará I e II), retirou a linha que era utilizada por vários trabalhadores que todos os dias se deslocam até o Guará.

Os usuários desse itinerário chamam atenção para a necessidade do retorno imediato da linha, constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas e residências onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho, com a retirada da linha 278.

Este fato tem causado indignação aos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto à empresa, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução do problema. e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Diante disso, solicito informações a respeito da linha 278 (Santa Maria/Núcleo Bandeirante/Guará I e II), quais os procedimentos que DFTRANS tem adotado para sanar essa pendência, tendo em vista que essa garantia de mobilidade é indispensável aos moradores de Santa Maria.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo que a empresa responsável pelo itinerário citado acima volte a operar normalmente e que com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Santa Maria.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor

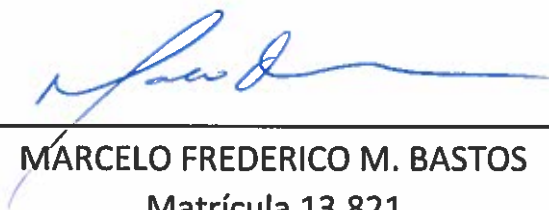
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2774/2017
Folha Nº 02 Paulo

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.774/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2774/2017

Folha Nº 03 *Paula*